



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14085/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 9.864/2014, que estabelece norma para o desembarque de pessoas do sexo feminino, em período noturno, no serviço de transporte público coletivo, no Município de Maringá.

Art. 1.º A súmula e os arts. 1.º e 2.º da Lei n. 9.864/2014 passam a vigorar com o seguinte teor:

“Estabelece norma para o desembarque de passageiros, em período noturno, no serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, no Município de Maringá.

Art. 1.º Esta Lei estabelece norma para o desembarque de passageiros, em período noturno, de veículo utilizado para o transporte público coletivo, para proteger a integridade física dos usuários, no Município de Maringá.

Art. 2.º Os condutores dos veículos utilizados para a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Maringá, após as 22 horas, poderão parar os ônibus fora dos pontos de parada regulamentados, em qualquer lugar onde seja permitido o estacionamento, no trajeto regular da respectiva linha, para possibilitar o desembarque de passageiros.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1.º de fevereiro de 2017.

FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gomes dos Santos, Vereador**, em 13/02/2017, às 15:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040190** e o código CRC **DE512B85**.

17.0.000000805-2

0040190v3